



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira , 30/08/2018
Página 1 de 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 093/2018 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1013/2017.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
EDVALDO DA ROCHA SOUZA	CAMPO MOURÃO	12/06/2018	12/06/2018	1	35,00	"R"	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS AOS AGROTÓXICOS E COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO REGIONAL.
EDVALDO DA ROCHA SOUZA	CAMPO MOURÃO	13/06/2018	15/06/2018	3	105,00	"R"	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA TÉCNICOS DAS VISAS MUNICIPAIS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 08 de Junho de 2018

ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ

Secretário de Saúde



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira, 30/08/2018
Página 2 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Pág. 1/2

Exercício: 2018

Decreto nº 1084/2018 de 30/08/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1084/2018 de 30/08/2018.

Decreta:

Art 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.007.00.000.0000.0.000.	FAZENDA PÚBLICA	
07.007.04.123.0002.2.008.	MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL	
70 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.081.	MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
102 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
09.010.00.000.0000.0.000.	AÇÃO SOCIAL	
09.010.08.244.0004.2.015.	MANTER E EQUIPAR O CRAS	
139 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.013.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO GERAL	
10.013.12.361.0005.2.046.	MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	
242 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.013.12.365.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	
271 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
272 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
	Total Suplementação:	157.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira, 30/08/2018
Página 3 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Pág. 2/2

Exercício: 2018

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.002.	MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL	
9 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.22.661.0002.1.015.	MODERNIZAÇÃO DE INDÚSTRIAS	
51 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.006.22.661.0002.2.040.	MANTER E EQUIPAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
56 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
57 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
58 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
59 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
60 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Total Redução:	157.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira , 30/08/2018
Página 4 de 24



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018-PMQC - SRP

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, no **Sistema de Registro de Preços**, sob o **Nº. 047/2018-PMQC - SRP**, do tipo **Menor Preço Global**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, conforme solicitação da Secretaria da Saúde.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **13hs30min** do dia **19 de Setembro de 2018**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **14hs00min**, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109.

Quarto Centenário/PR, 29 de Agosto de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira, 30/08/2018
Página 5 de 24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 105/2018
- b) Licitação Nº : 76/2018
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 29/08/2018
- e) Objeto Homologado : LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SALÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): 08.244.0004.2.019. - MANTER E EQUIPAR A AÇÃO SOCIAL

Fornecedor: CLAUDINEI RIBEIRO
CNPJ/CPF: 766.797.999-53

Item	Descrição	Marca	Unidad e	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SENDO UM SALÃO COMERCIAL NO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, LOTE URBANO Nº. 13, DA QUADRA Nº. 06 DA PLANTA GERAL DESTA CIDADE REGISTRADO NA MATRICULA 8.721.		MÊS	12,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 18.000,00

QUARTO CENTENÁRIO, 29 de agosto de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira, 30/08/2018

Página 6 de 24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 106/2018
- b) Licitação Nº : 77/2018
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 29/08/2018
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS - REVISÃO CAMINHÃO FORD CARGO 2629 - 5000 KM

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): 15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fornecedor: AVECAM COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.332.988/0001-00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO 85W140 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LT		UNID	36,00	R\$ 16,00	R\$ 576,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 576,00

QUARTO CENTENÁRIO, 29 de agosto de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira , 30/08/2018
Página 7 de 24

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2018-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº.01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Drº Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor REINALDO KRACHINSKI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Como **LOCADOR** o senhor **CLAUDINEI RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.386.496-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 766.797.999-53, residente e domiciliado na Rua Curitiba, S/N, Centro, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto locação do lote urbano nº 13 da quadra nº 06, da planta grande geral de Quarto Centenário – Paraná, localizado na Avenida Bandeirantes, 420 esquina com a Rua Dias Adorno, no município de Quarto Centenário, contendo um salão comercial, registrado na matrícula nº 8.721, de propriedade do locador.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2018.

VALOR: O valor global da locação é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, subdividindo-se em 12 (doze) parcelas R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de locação será de **29 de Agosto de 2018 a 29 de Agosto de 2019.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Pelos pagamentos devidos em razão da contratação, objeto deste contrato, responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária: 09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2018



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira , 30/08/2018
Página 8 de 24

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 117/2018-PMQC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA HELPMED SAUDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **RESCINDENTE**, e a empresa **HELPMED SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.770.650/0001-77, sito Rua Desembargador Westphalen, nº 1949 - Conjunto 28, 1º andar, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato denominado **RESCINDIDA**.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato de prestação de serviços nº 117/2018-PMQC, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS"**.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal

A presente rescisão fundamenta-se nos incisos "I", dos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93; no parágrafo único da cláusula nona (da rescisão) deste contrato; e, ainda, de acordo com decisão proferida no Despacho expedido pelo Gabinete do Prefeito, de 24/08/2018, constante nos autos do protocolo nº 1352/2018-1, apensado ao de nº 39/2018-5, **por descumprimento da seguinte cláusula contratual: parágrafo primeiro da cláusula quarta**.

Cláusula Terceira – Da Rescisão

O Município de Quarto Centenário dá por **RESCINDIDO** o contrato em epígrafe, onde seus efeitos se operam a partir da publicação do extrato do presente termo no Órgão Oficial Eletrônico desta municipalidade, dentro dos prazos legais.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira , 30/08/2018
Página 9 de 24

Por ter assim decidido, assina este instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, o representante legal do Município de Quarto Centenário.

Quarto Centenário/PR, 29 de agosto de 2018

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira , 30/08/2018
Página 10 de 24



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº: 142/2018-5.
Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-PMQC.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO, CONVERSÃO/MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO/CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, LOCAÇÃO/LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE/SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Licitante (Classificada 1º Lugar): ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ: 80.896.194/0001-94.

PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira , 30/08/2018
Página 11 de 24

A Comissão Especial de Avaliação das características e funcionalidades solicitadas para o sistema informatizado de gestão pública, através de demonstração técnica no âmbito do Pregão Presencial Edital nº 039/2018-PMQC, designada pela Portaria nº 177/2018-GM, instada a avaliar o termo de referência do edital do pregão em epígrafe, referente os módulos abaixo relacionados, demonstrados pela licitante supramencionada, exara seu parecer conclusivo, considerando a ata da sessão de demonstração técnica realizada em 28/08/2018 e as especificações editalícias, nos seguintes termos:

Módulos:	Resultado da Demonstração Técnica:
5.5. MÓDULO: ALMOXARIFADO, COMPREENDENDO: <ul style="list-style-type: none">▪ O Sistema de Almoarifado deverá possibilitar o controle de toda movimentação de entradas, saídas, devoluções, controles de prazos de validade e transferência de materiais no estoque;▪ Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoarifados;▪ Permitir a utilização de centros de custo (setores) na distribuição dos materiais, possuindo possibilidade de utilização de seções nestes.▪ Possibilitar integração com o módulo de Contabilidade para geração das entradas inserindo os itens constantes dos empenhos, com controle das quantidades;▪ Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos Almoarifados (Centros de Custos);▪ Possuir cadastro de materiais para informar: Tipo (cadastro personalizado), Classificação, Dados de Distribuição, Dados de Armazenamento, Código de Barras, Controle de Vencimento;▪ Permitir cálculo automático do preço médio dos materiais;▪ Possibilitar que os níveis de classificações de materiais e localizações sejam definidos pela entidade;▪ Possuir cadastro de atributos para o cadastramento de materiais, personalizando cada tipo de atributo com os tipos de dados que serão inseridos nestes;▪ Possuir rotina para criação de formulários específicos de classificação de itens;▪ Possibilitar controle de materiais conforme especificações definidas pelo usuário quanto à natureza de despesa (Consumo/Permanente/etc.);▪ Permitir no momento da entrada que os itens que possuem controle de vencimento já tenham os lotes gerados;▪ Permitir controle dos limites mínimos e de reposição de saldo físico em estoque;▪ Possuir rotina para que a requisição de materiais seja realizada via sistema, podendo ser parametrizado para somente serem requisitados itens que constem no estoque, com validação das permissões de acesso dos usuários requisitantes aos centros de custos aos quais tem acesso;▪ Possuir controle das requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições.▪ Possuir rotina para visualização das requisições em aberto;▪ Possibilitar gerenciamento da necessidade de reposição de materiais de acordo com os parâmetros de ponto de pedido e consumo médio;▪ Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico);▪ Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;▪ Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais;▪ Possibilitar emissão de relatórios por movimentação considerando as contas contábeis;▪ Permitir emissão de etiquetas de prateleira e paletes para identificação da localização dos materiais no estoque;▪ Registrar abertura e o fechamento de exercícios/meses, bloqueando as movimentações nos períodos fechados;▪ Possuir relatório do consumo médio mensal e anual por material;▪ Possuir rotina para remanejamento de lotes e cadastro de lotes de materiais que já estejam no estoque para controle dos vencimentos dos produtos;▪ Possuir rotina para definição de cotas de consumo dos materiais para os setores;▪ Possuir rotina para geração de fracionamento de itens já existentes no estoque com relação à	APROVADA



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira, 30/08/2018
Página 12 de 24

<ul style="list-style-type: none">▪ unidade de compra e unidade de distribuição;▪ Possuir rotina para cadastro de empenhos bloqueados para recebimento;▪ Possuir rotina para cadastro de agendamentos de entregas pelos licitantes;▪ Possuir rotina de inventário por centros de custo, bloqueando as operações para o centro de custo enquanto o inventário não estiver finalizado, além de na finalização do inventário gerar automaticamente entradas e saídas dos itens após conferência física;▪ Possuir rotinas para gerenciamento de Armazenamento com operações de logística com as seguintes características básicas:<ul style="list-style-type: none">▪ Permitir o cadastramento dos endereços físicos de picking e pulmão para os materiais;▪ Possibilitar o acompanhamento do status das movimentações geradas quando utilizado coletor de dados;▪ Consultar a localização física do material dentro do almoxarifado;▪ Permitir controle separado entre centros de custo que utilizam ou não armazenagem, com controles específicos para cada tipo;▪ Possuir rotina que na entrada já realize a distribuição física dos materiais, gerando mapa de armazenagem, de acordo com parametrização dos itens e locais físicos;▪ Permitir a geração de guia cega para conferência dos materiais recebidos;▪ Separação dos materiais com quebras por endereçamento físico;▪ Restrição de armazenagem por nível, volume e exceções de armazenamento;▪ Possibilitar operações por papel ou coletor de dados;▪ Possuir seleção automática de pulmão no armazenamento, abastecendo o picking e indicando as demais localizações físicas para armazenamento de acordo com endereços vagos mais próximos;▪ Possibilitar o abastecimento de picking automático ou manual;▪ Na saída dos materiais, gerenciar a retirada, indicando os endereços físicos mais próximos para separação dos materiais, com exceção de itens com validade, quando os endereços selecionados serão aqueles de validade menor, independentemente da localização física, gerando para tal o mapa de retirada;▪ Possibilitar transferência virtual entre centros de custos que geram armazenagem gerando mapa de transferência para movimentações físicas;▪ Possibilitar bloqueio de endereços;▪ Possibilitar geração de inventários por item e locais, bloqueando as movimentações físicas destes;▪ Possibilitar utilização de coletor de dados com as seguintes tarefas:<ul style="list-style-type: none">○ Consulta de Local;○ Consulta de Paletes;○ Consulta de Item;○ Cadastramento de código de barras;○ Saídas;○ Transferências;○ Entradas;	
<p>5.7. MÓDULO: TRIBUTOS WEB, COMPREENDENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Deverá ser um sistema totalmente responsivo, podendo ser acessado de qualquer dispositivo móvel, devendo para tanto responder ao tamanho da tela para se adequar da melhor forma a celulares, tablets e qualquer navegador.▪ Possuir dois tipos de acesso Área Pública e Privada, ficando a critério da Entidade definir quais das opções do sistema estará presente em cada tipo de acesso. Permitir ocultar ou disponibilizar cada função em qualquer das áreas de acesso.▪ Permitir no Acesso Público que o contribuinte realize qualquer ação nas telas liberadas sem qualquer tipo de autenticação.▪ Permitir no Acesso Privado que através de um login inteligente ligado ao CPF do contribuinte, que no momento do acesso ele varra a base de dados em busca dos cadastros relacionados já retornando todos os cadastros que poderão ser administrados neste acesso.▪ Acessar Cadastros - Lista de todos os cadastros relacionados ao CPF, separando os cadastros em dois grupos, Próprios e Concessão, podendo filtrar cada um deles por Tipo de Cadastro, Cadastro, Nome e CPF/CNPJ. Os cadastros classificados por Concessão, deverão ser cadastros que tenham administração concedida pelo proprietário a outro contribuinte. Possibilitar que na mesma tela trocar a qualquer tempo o cadastro que deseja consultar de forma detalhada nas demais funções do sistema.▪ Consultar os Débitos – Listagem de todos os Débitos do cadastro consultado, permitindo imprimir esta	<p>APROVADA</p>



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira, 30/08/2018
Página 13 de 24

<p>com a relação dos débitos. Permitir de forma intuitiva seccionar qualquer débito para pagamento através de boleto gerado em PDF ou apenas gerar o código de barras que poderá ser utilizado para pagamento online nos bancos conveniados.</p> <ul style="list-style-type: none">Permitir emissão de 2ª Via de qualquer carnê emitido pela entidade, Ex.: IPTU, ALVARÁ, etc.Débito Automático - Permitir gerar código de opção para pagamento via Débito Automático, bem como consultar os débitos que já possuem esta opção vigente.Certidões de Débito - Permitir emitir certidões de débitos por Cadastro, CPF e CNPJ, para qualquer finalidade disponibilizada pela entidade. Contar com área para consulta da autenticidade de documentos, possibilitando segurança para o contribuinte a fim de certificar a veracidade do documento consultado.ITBI Online - Permitir fazer consulta de valores Imobiliários, Laudos de Avaliação e Certidão de Quitação do ITBI.Consultas Cadastrais - Permitir realizar consulta dos dados cadastrais do cadastro selecionado ou imprimir o Espelho do Cadastro contendo todas informações do cadastro.Permitir consultar/imprimir qualquer documento que ainda esteja dentro do prazo de validade ou que seja configurado pela Entidade para ser impresso a qualquer tempo, por exemplo: Alvará Licença, Alvará Construção, Habite-se, etc.	
<p>5.10. MÓDULO: CONTROLE INTERNO, COMPREENDENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">Permite o envio periódico dos questionários aos responsáveis por cada um dos diversos setores da Administração;Permite aos demais setores da Administração receber os questionários, respondê-los e enviar de volta, tudo dentro do sistema;Possui agenda para registrar o envio automático de questionários para cada setor, bem como as atividades da Controladoria;Emitir os relatórios do Almoxarifado, Compras e Licitações, Execução Fiscal e Gestão Fiscal (exigidos pela LRF), de modo on-line, sem importação ou digitação das informações destes sistemas;Os relatórios deverão acessar a base de dados dos demais módulos, não sendo admitidas bases paralelas ou informações concorrentes para obtenção dos mesmos;Relatórios de Crítica: Divergência entre liquidação do empenho e materiais entregues; Licitações sem dotação; Licitações do tipo Carta-Convite finalizadas com menos de três participantes; Licitações do tipo Carta-Convite em andamento com menos de três participantes; Compras diretas, com dispensa de licitação, superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Aditivos contratuais superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato; Estatísticas de Gastos por espécie de bens e serviços.	<p>APROVADA</p>
<p>5.13. MÓDULO: NOTA FISCAL ELETRÔNICA - ISS, COMPREENDENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">Gerenciar atividades e rotinas referente à gestão, controle, gerenciamento e arrecadação do ISSQN, automatizando e otimizando processos e rotinas tanto dos gestores municipais quanto dos contribuintes.Eliminar modelos de apurações manuais dos contribuintes e da fiscalização tributária relativos ao ISSQN, objetivando automatizar e integrar os demais processos da área administrativa, fiscal e contribuintes do Município, mapeando e integrando processos, atividades e rotinas.A ferramenta deverá visar à eficiência, permitindo a racionalização e a utilização dos recursos humanos, financeiros e materiais.Integrar todas as informações relevantes a gestão e controle dos contribuintes municipais atingidos pelas obrigações principais e acessórias.Permitir a customização da solução visando atender demandas e exigências legais instituídas pelos entes Federais, Estaduais e Municipais.Garantir a integridade e qualidade da informação processada pelo software.Fornecimento de software para gerenciamento de atividades e rotinas inerentes ao controle, gestão e arrecadação do ISSQN.O Software fornecido deverá permitir o atendimento aos contribuintes em plataforma web;O Software fornecido deverá permitir o gerenciamento e controle por parte do departamento de tributação e fiscalização em plataforma web.O Software fornecido deverá permitir a integração entre os softwares ERP dos contribuintes para conversão automatizada de RPS enviados, por intermédio de web services.Os documentos fiscais emitidos pelo sistema contratado deverão dar sequência à numeração já	<p>APROVADA</p>



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira , 30/08/2018
Página 14 de 24

existente.

- O software deverá consultar e visualizar os documentos fiscais já emitidos pelos contribuintes, caso houver conversão de informações, inclusive utilizar o mesmo modelo anterior a conversão.
- Possuir manual de referência de todas as rotinas operacionais relativas ao sistema, ou seja, o sistema deverá possibilitar suporte ao usuário, oferecendo tópicos de ajuda.
- O software deverá permitir a customização de todos os relatórios gerados para conter as informações da contratante, tais como: nome, secretaria, departamento, endereço e brasão do município.
- Todas as funcionalidades devem rodar em ambiente seguro tipo HTTPS.
- Todas as funcionalidades devem funcionar em ambiente web.
- O software deverá ser configurado para atender a todas as particularidades da legislação tributária Municipal, Estadual e Federal que trate da arrecadação e gestão do ISSQN.
- Ser integrado ao banco de dados do Município em tempo real para troca de informações tais como: cadastrais, lançamento e consulta de débitos, emissão de certidões.
- Utilizar um banco de dados integrado, atualizando automaticamente os dados do sistema de gestão tributária do Município, unificando a base de informações e evitando redundâncias, duplicidade e inconsistências de informações.
- O software deverá possuir testes de consistência dos dados de entrada.
- Todas as funcionalidade do software deverão ser compatíveis com servidores com sistema operacional a partir do Windows Server 2008 e banco de dados Oracle, PostGreSQL ou SQLServer.
- O software deve ser compatível com navegadores de código aberto, sem funcionalidades restritas a recursos de navegadores próprios.
- Caso utilizem plugins, não deverá utilizar plugins de desenvolvimento próprio, mas sim deverá utilizar plugins de mercado de uso gratuitos como flash, Java, entre outros.
- O software deverá possuir a característica multi camadas, para melhor aproveitamento dos recursos do servidor e otimização do tráfego de rede.
- Efetuar a assinatura dos documentos fiscais eletrônicos emitidos por intermédio de assinatura digital utilizando certificação digital ICP-Brasil.
- A contratada deverá efetuar a conversão de todos os dados existentes para a solução contratada.
- Ser baseado no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do banco de dados em quedas de energia e falhas de software ou hardware.
- Possuir controles de segurança de perfis de usuários, que permitam acessos por funções e rotinas.
- Toda a infraestrutura instalada deverá seguir e respeitar as políticas e mecanismos de segurança, relacionadas à rede municipal de informática do Município.
- Permitir senha criptografada para software, banco de dados e transmissão de dados, utilizando algoritmos de hash tais como: MD5.

5.13.1. PORTAL DE ACESSO WEB PARA CONTRIBUINTE MUNICIPAIS

- O software deverá permitir a exibição de mensagens de alerta configuradas pelo Departamento de Tributação do Município.
- Permitir ao contribuinte efetuar consultas de débitos de todos os tributos lançados para todos os tipos de cadastros municipais, onde poderá emitir extratos, e gerar boletos para pagamento.
- Permitir ao contribuinte visualizar observações lançadas para o débito, pelo departamento de tributação do Município.
- Permitir ao contribuinte emitir boletos vencidos atualizados para a data de sua escolha desde que seja no mesmo mês corrente da data da solicitação.
- Permitir ao contribuinte pré visualizar os valores dos tributos escolhidos para geração do boleto de pagamento contendo de forma segregada as seguintes informações: descontos, multas, juros, correção e valor total do débito selecionado.
- Permitir ao contribuinte verificar todos os cadastros vinculados ao mesmo contribuinte do cadastro pesquisado.
- Permitir a exibição de mensagens, configuradas pelo Departamento de Tributação, ao contribuinte, na consulta de débitos a qual o mesmo deverá confirmar sua ciência.
- Limitar na consulta de débitos, a exibição do tributo devido e não pago, por exercício, por situação ou por tributo caso configurado pelo Departamento de Tributação;
- Limitar a geração de boletos na consulta de débitos por situação ou por tributo caso configurado pelo Departamento de Tributação;
- Permitir ao contribuinte emitir extratos de débitos pagos/recolhidos/pendentes. Esta funcionalidade deverá possuir no mínimo os seguintes filtros: por tributo, por situação, por período, entretanto a mesma deverá estar disponível somente em ambiente restrito;



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira , 30/08/2018
Página 15 de 24

- Permitir ao contribuinte emitir boletos para recolhimento individualizados, por parcela, vencidos ou a vencer ou agrupando as mesmas em um único boleto.
- A consulta de débitos deverá possuir no mínimo os seguintes campos: exercício, tipo de tributo, parcela, data de vencimento, situação do débito, e valor do tributo atualizado.
- Permitir a emissão de boletos para pagamentos de débitos vencidos ou a vencer em convênios de cobranças diferentes que podem estar configurados por tributos, sem interferência do contribuinte.
- Permitir ao contribuinte através de consulta de seu cadastro, a emissão de carnês dos tributos lançados por ofício tais como: IPTU, alvará, ISSQN fixo entre outros;
- Emitir os carnês nas mesmas configurações e definições do software de gestão tributária do município tais como: convênio bancário, cota única, descontos, parcelas, valores e leiautes como a capa.
- Deverá emitir os carnês apenas com parcelas em aberto não vencidas.
- Permitir ao contribuinte emitir as seguintes certidões relativos a tributos de competência municipal: Certidão Negativa de Débitos, Certidão Positiva com efeito de Negativa e Certidão Positiva.
- O software deverá permitir o contribuinte emitir as certidões negativas através do cadastro municipal ou pelo CPF/CNPJ do mesmo.
- Permitir ao contribuinte na emissão de certidão informar o nome do requerente, o CPF/CNPJ do requerente como também a finalidade da certidão.
- Verificar no caso da emissão de certidão por CPF/CNPJ todos os cadastros vinculados a pessoa inclusive imóveis ou empresas que sejam de sua propriedade.
- Permitir a emissão de certidões considerando ou não débitos com exigibilidade suspensa.
- Permitir a emissão de certidão positiva de débitos caso seja identificado alguma irregularidade que não permita a emissão da certidão negativa de débitos, ou emitir uma mensagem de aviso para comparecer ao departamento de tributação caso seja assim configurado.
- Emitir uma certidão negativa de débitos caso o contribuinte não possua nenhum cadastro na base de dados do Município.
- Deverá gerar para cada documento emitido no mínimo as seguintes informações: código de autenticidade, número, exercício, identificação do requerente, identificação do contribuinte e identificação do imóvel, para posterior verificação da validade do mesmo por terceiros.
- Gerar a certidão conforme prazo e fundamentação legal estabelecido na legislação municipal configurado pelo Departamento de Tributação.
- Permitir ao contribuinte validar as certidões geradas pelo portal do contribuinte através do número de autenticidade gerada no documento, caso a certidão seja válida, as informações para que seja efetuado a conferência com o documento impresso.
- Permitir ao contribuinte emitir o BIC (Boletim de Informações Cadastrais) de um determinado imóvel através do número de seu cadastro.
- Permitir ao contribuinte emitir na web certidão de quitação do ITBI gerado no software de gestão tributária do município utilizando no mínimo os seguintes campos: Competência, Cadastro, Nome do Requerente e Finalidade.
- Deverá permitir ao contribuinte consultar na web através do número do cadastro imobiliário os valores venais do imóvel tanto o predial quanto o territorial calculados pelo software de gestão tributária do município.
- Permitir ao contribuinte através da web emitir laudo de avaliação do imóvel através do número do cadastro imobiliário.
- Permitir ao contribuinte através da web, efetuar a consulta dos dados de seus cadastros municipais, entre eles: Imobiliário, Móvel, CPF ou CNPJ, permitindo-o a emissão e impressão da consulta cadastral.
- Permitir ao contribuinte através da web efetuar a consulta do histórico enquadramento da empresa no regime do simples municipal, utilizando o CNPJ e o cadastro mobiliário da empresa.
- Permitir visualizar a competência e os valores das receitas auferidas para o enquadramento do simples municipal conforme legislação municipal.
- Permitir ao contribuinte visualizar na consulta de enquadramento no simples municipal o motivo do indeferimento do pedido.
- Deverá permitir ao contribuinte imprimir a solicitação de enquadramento no simples municipal.
- Permitir ao contribuinte consultar o histórico de incentivos fiscais, autorizados pelo município a empresa, através de consulta pública por intermédio do CNPJ e cadastro mobiliário.
- Deverá exibir na consulta de incentivos fiscais no mínimo os seguintes campos: tipo do incentivo, a incidência, a Lei que autoriza o incentivo, período.
- Deverá exibir ao contribuinte na consulta de incentivos fiscais, todos os parâmetros do incentivo fiscal selecionado, entre eles: código do incentivo cadastrado, lei que institui o incentivo, período de sua



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira, 30/08/2018
Página 16 de 24

<p>vigência, tipo de incentivo (imunidade, isenção).</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Permitir ao contribuinte consultar todos os itens de serviços da Lei Complementar nº 116/2003 vinculados a um determinado CNAE, conforme estabelecido em legislação municipal através do CNAE ou pelo item de serviço.▪ Permitir ao contribuinte imprimir o resultado da consulta dos itens de serviços vinculados ao CNAE.▪ O sistema deverá permitir efetuar download de arquivos disponibilizados pela prefeitura tais como: leis, decretos, requerimentos entre outros.▪ Deverá permitir a criação do usuário para acesso a área restrita, preenchendo os dados principais do cadastro quando o CPF tiver informações cadastrais disponíveis no banco de dados do software de gestão tributária do município, caso contrário habilitar os campos para digitação.▪ Deverá gerar uma senha automaticamente após o cadastro inicial, enviando-a para o e-mail informado no cadastro do usuário, permitindo a alteração da mesma após o primeiro acesso.▪ O software deverá disponibilizar uma rotina para redefinição de senha, em caso de perda ou esquecimento da mesma por parte do contribuinte, utilizando o e-mail informado no cadastro para envio da nova senha.▪ Deverá utilizar para fins de acesso, o CPF do usuário, senha e um dispositivo de segurança para evitar acesso robotizado.▪ Deverá permitir acesso somente a empresas que estejam homologadas pelo departamento de tributação do município.▪ O software deverá ser capaz de identificar que o usuário logado, através do seu CPF, é sócio proprietário de empresa identificado na última alteração contratual averbada no cadastro da empresa no software de gestão tributária do Município.▪ Deverá ser capaz de remover automaticamente o acesso do proprietário ou representante legal, que não pertença mais ao quadro societário da empresa, averbada no cadastro mobiliário no software de gestão tributária do município, como também as permissões secundárias liberadas pelo mesmo.▪ Deverá ser capaz de identificar que o usuário logado, através do seu CPF, é um responsável legal pela empresa tais como: presidente, diretor, gerente averbado no cadastro da empresa no software de gestão tributária do município.▪ Deverá ser capaz de identificar que o usuário logado, através do seu CPF, é um contabilista registrado no cadastro de contadores ou escritórios de contabilidade no software de gestão tributária do município.▪ Permitir acesso, caso identificado que o usuário logado através do seu CPF é um contabilista, somente à empresas a qual ele ou o escritório de contabilidade seja responsável contábil.▪ Deverá ser capaz de identificar que o usuário ao se logar é um funcionário público com acesso a gestão e controle do ISSQN, ligado ao departamento de tributação do município a qual permitirá manipular todos os cadastros mobiliário habilitados para utilização do software, sem a necessidade de existir um login específico para cada cadastro de empresas.▪ Deverá permitir acesso, caso identificado que o usuário logado através do seu CPF é um usuário com permissões de acesso a empresa concedidos por um usuário master (sócio administrador da empresa).▪ Permitir que um usuário já cadastrado e com direito de liberação de acesso, adicione, edite ou remova a liberação de um novo usuário as mesmas empresas, definindo quais rotinas o usuário secundário terá acesso.▪ Permitir ao usuário principal dar permissão ao usuário secundário, das seguintes rotinas: emissão de nfse, consulta de declarações, consulta de documentos fiscais, configurações da empresa e entregar declaração mensal de serviços.▪ Permitir ao usuário logado alternar entre empresas sem a necessidade de efetuar logout no sistema.▪ Permitir ao usuário editar as suas informações cadastrais, tais como: endereço, informações para contato, email, como também, alterar a senha.▪ O software deverá permitir ao usuário logado, editar as informações referente as alíquotas dos impostos federais incidentes sobre o faturamento da empresa, logomarca, email, telefone, site para contatos.▪ O software deverá permitir ao usuário logado, visualizar o número do maior lote e RPS emitidos pela empresa.▪ Permitir a atualização do cadastro mobiliário, pelo usuário logado, podendo editar no mínimo os seguintes dados: Razão social, Natureza Jurídica, NIRE, data abertura CNPJ, dados de contato, endereço, atividade econômica e quadro societário.▪ Permitir anexar documentos digitalizados em PDF na atualização cadastral.▪ Permitir ao contribuinte efetuar agendamento diretamente pela web, podendo solicitar a liberação	
--	--



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira, 30/08/2018
Página 17 de 24

para: emissão de nfse, emissão de lote rps, geração de declaração mensal de serviços prestados e/ou tomados, declaração mensal de instituição financeira.

- O software deverá emitir, após a conclusão do agendamento, um protocolo identificado data e horário para homologação/visita da empresa ao departamento de tributação do município.
- Permitir ao usuário logado a empresa emitir notas fiscais eletrônicas de serviços.
- Permitir ao usuário logado a empresa emitir notas fiscais eletrônicas de serviços, para tomadores identificados, não identificados e do exterior.
- Deverá sugerir os principais tomadores utilizados pelo usuário, durante a digitação da NFS-e.
- Deverá permitir a inclusão de tomadores que não estejam inseridos na base de dados do sistema de gestão tributária do município, durante a emissão da NFS-e, sem que haja a necessidade de navegação em outra rotina.
- Permitir a edição dos dados de tomadores que estejam inseridos na base de dados do sistema de gestão tributária do município, durante a emissão da NFS-e, sem que isso interfira nos dados oficiais do mesmo.
- Identificar se o tomador possui cadastro mobiliário no município, e se o mesmo é ou não responsável tributário.
- Permitir a identificação do intermediário dos serviços.
- Exibir ao usuário logado, durante a emissão da NFS-e, somente os CNAEs que estão associados ao CNPJ da empresa na RFB, que são identificados como serviços e que estão autorizados pelo departamento de tributação do município.
- Exibir ao usuário logado, durante a emissão da NFS-e, somente os itens de serviços constantes na LC 116/03 que estejam vinculados ao CNAE selecionado.
- Deverá permitir na emissão da NFSE, a natureza de operação ser apontada automaticamente conforme as definições do artigo 3º e 4º da LC 116/03.
- Deverá identificar na emissão da NFS-e, se o prestador possui isenção ou imunidade tributária, e deverá tratar automaticamente na natureza de operação.
- Deverá identificar na emissão da NFS-e, se o tomador de serviços possui algum incentivo fiscal, e o mesmo deverá ser tratado na natureza de operação.
- Deverá identificar na emissão da NFS-e, se o tomador ou o prestador possui incentivo fiscal para um item de serviço específico, tais como: redução de alíquota, redução da base de cálculo.
- Deverá identificar na emissão da NFS-e, se o tomador ou o prestador possui incentivo fiscal para um item de serviço específico e se o incentivo é válido somente para o município do prestador ou para todos os municípios.
- Deverá identificar na emissão da NFS-e se a empresa é uma incorporadora.
- Deverá permitir na emissão da NFS-e, caso a empresa seja do ramo de construção civil identificar o registro da obra no INSS, o número da ART, e o número do alvará de construção.
- Deverá permitir na emissão da NFS-e, identificar se a obra possui algum incentivo fiscal, e tratar automaticamente a natureza de operação, se o mesmo é isento.
- Deverá permitir na emissão da NFS-e identificar o local da prestação de serviços, caso seja diferente do domicílio do prestador e do tomador.
- Deverá permitir na emissão da NFS-e, identificar o regime fiscal do prestador entre eles: simples nacional, MEI, lucro presumido, lucro real entre outros.
- Deverá bloquear na emissão da NFS-e a identificação do tomador com os dados do prestador.
- Deverá identificar na emissão da NFS-e se o item de serviço da LC 116/03 encontra-se vetado, e tratar a natureza de operação automaticamente como isento.
- Deverá identificar na emissão da NFS-e se o prestador está enquadrado na Lei Federal 5764/71 (Lei das Sociedades Cooperativas) e deverá tratar automaticamente a natureza de operação.
- Deverá identificar na emissão da NFS-e se o item de serviço da LC 116/03 encontra-se permite exportação, e tratar a natureza de operação automaticamente como exportação.
- Deverá permitir na emissão da NFS-e cadastrar itens de serviços prestados, contendo no mínimo os seguintes campos: Descrição, quantidade, valor unitário e desconto.
- Deverá permitir na emissão da NFS-e cadastrar itens de serviços prestados, contendo 5 casas decimais no campo de valor unitário.
- Deverá permitir na emissão da NFS-e cadastrar itens de serviços prestados, e identificá-los como dedutíveis ou não, como também identificar o tipo da dedução. Entre eles: Materiais, equipamentos e Sub-empregadas.
- Deverá permitir na emissão da NFS-e, identificar as alíquotas dos impostos federais, como também o valor expresso em reais e se o mesmo foi retido ou não.
- Deverá permitir na emissão da NFS-e, identificar automaticamente a alíquota que o prestador de



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira, 30/08/2018
Página 18 de 24

serviços irá utilizar, podendo ser a expressa na Lei municipal que regulamenta o ISS no âmbito municipal ou a expressa na Lei Complementar Federal 123/06, que regulamenta o Simples Nacional.

- Deverá permitir na emissão da NFS-e, identificar automaticamente a alíquota efetiva a qual o prestador de serviços está enquadrado, pela faixa de seu faturamento dos últimos 12 meses (RBT12) conforme definido na Lei Complementar Federal 155/16.
- Deverá permitir na emissão da NFS-e, gerar as informações dos incentivos fiscais a qual o prestador de serviço está enquadrado na impressão do documento fiscal.
- Deverá permitir na emissão da NFS-e, a conferência dos resultados finais dos valores da nota fiscal a ser gerada. Entre eles: total de descontos, deduções, impostos, valor líquido e valor total da NFS-e.
- Deverá permitir na emissão da NFS-e, alterar a data de emissão dentro do prazo permitido, parametrizado pelo departamento de tributação.
- Deverá registrar após a emissão da NFS-e, como log, o CPF do usuário, data e hora.
- Deverá permitir na emissão da NFS-e, copiar os dados da emissão da última NFS-e gerada para o mesmo tomador.
- Deverá permitir substituir uma NFS-e emitida, a qual deverá estar entregue em uma declaração mensal de serviços.
- Deverá assinar digitalmente a NFS-e emitida, através de certificado digital padrão ICP-Brasil.
- Deverá enviar automaticamente ao tomador de serviços para o email identificado, o XML assinado digitalmente e o PDF da NFS-e gerada pelo prestador de serviço.
- Deverá permitir importar e validar arquivo XML de documentos fiscais dos serviços prestados e tomados, de acordo com leiaute pré definido, que deverão ser assinados digitalmente através de certificado digital padrão ICP-Brasil.
- Deverá permitir a consulta dos XMLs de documentos fiscais importados.
- Deverá permitir a emissão de extrato dos documentos fiscais dos XMLs importados.
- Deverá permitir o lançamento de outros tipos de documentos, entre eles: Recibos, notas fiscais manuais, RPAs, entre outros, de serviços prestados ou tomados para fins da declaração mensal de serviço.
- Deverá permitir a digitação, edição e exclusão de outros tipos de documentos contendo no mínimo as seguintes informações: Número do documento, Data de emissão, tipo de serviço, natureza de operação, tipo de documento, se o tributo foi retido ou não, valor total, valor de serviço e alíquota.
- Deverá permitir ao contribuinte efetuar consulta de documentos fiscais, possuindo no mínimo os seguintes filtros: Serviços prestados ou tomados, período de emissão, tomador, situação do documento, natureza de operação, número do documento e tipo do documento.
- Deverá permitir ao contribuinte exportar em planilhas eletrônicas os documentos consultados.
- Deverá permitir ao contribuinte efetuar o download dos arquivos XML assinados digitalmente dos documentos fiscais consultados em um único arquivo comprimido.
- Deverá permitir ao contribuinte efetuar o download dos arquivos PDF das NFS-e emitidas.
- Deverá permitir ao contribuinte imprimir relatório da consulta efetuada dos documentos fiscais.
- Deverá permitir ao contribuinte emitir recibos de retenção para documentos fiscais com retenções de tributos.
- Deverá permitir ao contribuinte efetuar o download de um arquivo XML específico de uma NFS-e gerada.
- Deverá permitir ao prestador de serviço encaminhar por email a NFS-e gerada para um novo email.
- Deverá permitir ao contribuinte visualizar o PDF da NFS-e gerada.
- Deverá permitir ao contribuinte emitir uma carta de correção eletrônica para uma NFS-e gerada, contendo no mínimo as seguintes informações: descrição das alterações, número da carta de correção, número da NFS-e, código de verificação da NFS-e, identificação do prestador e tomador.
- Permitir ao contribuinte visualizar no mesmo documento a NFS-e e a carta de correção.
- Permitir ao contribuinte consultar e visualizar em PDF todas as cartas de correção emitidas para uma respectiva NFS-e gerada.
- Permitir ao contribuinte efetuar o cancelamento da NFS-e gerada. Entretanto, o cancelamento deverá ser autorizado pelo departamento de tributação e pelo tomador do serviço, caso o mesmo seja credenciado no município.
- Permitir ao contribuinte visualizar o status e o motivo pelo deferimento ou indeferimento do pedido de cancelamento de NFS-e por parte do tomador ou da fiscalização municipal.
- Permitir ao contribuinte vinculado como prestador ou tomador de uma NFS-e que possua pedido de cancelamento de NFS-e dar um parecer contendo motivo de aprovação ou rejeição. Se aprovado, dependerá de um parecer e aceite de algum fiscal do município para que a nota seja efetivamente cancelada.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira , 30/08/2018
Página 19 de 24

- Permitir ao contribuinte efetuar o processamento prévio da entrega da declaração mensal de serviços, tanto prestados quanto tomados, selecionando um período de competências.
- Permitir ao contribuinte efetuar a seleção e entrega de todas as declarações do período selecionado ou somente de uma específica.
- Permitir ao contribuinte visualizar no processamento prévio as seguintes informações: competência, tipo da declaração (serviços prestados ou tomados), valor do faturamento, base de cálculo do iss, valor do iss, valor do iss retido, regime fiscal do contribuinte e status da declaração (normal, sem movimento e retificadora).
- Identificar a permissão para gerar ou não débitos para o respectivo regime fiscal da empresa no software de gestão tributária do município.
- Permitir ao contribuinte gerar e imprimir o extrato da declaração mensal de serviços, onde deverá constar a relação de documentos fiscais entregues na declaração.
- Permitir ao contribuinte gerar e imprimir o comprovante de entrega da declaração mensal de serviços, contendo no mínimo as seguintes informações: Número da declaração, data de entrega, competência, e consolidação do movimento econômico e identificação do contribuinte.
- Permitir ao contribuinte gerar e imprimir o boleto referente ao tributo devido, se o tributo estiver vencido deverá demonstrar na tela ao contribuinte o valor de multas, juros e correção.
- Permitir ao contribuinte, no ato da geração da declaração mensal de serviços, emitir boletos vencidos atualizados para a data de sua escolha desde que seja no mesmo mês corrente da data da solicitação.
- Permitir ao contribuinte efetuar a consulta das declarações mensais de serviços entregues, contendo no mínimo os seguintes filtros: competência, tipo de declaração e status.
- Permitir ao contribuinte imprimir o extrato das declarações consultadas, imprimir o protocolo de entrega da declaração e reimprimir a guia de recolhimento.
- Permitir ao contribuinte identificado como instituição financeira, imprima o extrato da declaração consultada, com as informações do leiaute da DESIF, contendo no mínimo as seguintes informações: COSIF, rubrica, itens de serviço, valor do crédito, alíquota e valor do ISSQN.
- Permitir ao contribuinte visualizar na tela as informações inerentes a declaração mensal de serviços.
- Permitir ao contribuinte efetuar o cancelamento de uma DMS, sendo necessário o deferimento da fiscalização municipal.
- Permitir ao contribuinte emitir guias de recolhimento avulsas para um documento fiscal específico, de um tomador de serviços eventual.
- Permitir ao contribuinte consultar as guias recolhimento avulsas geradas.
- Identificar se o contribuinte é uma instituição financeira e deverá habilitar automaticamente as opções para DESIF, conforme modelo instituído pela ABRASF no modelo conceitual 2.3.
- Permitir ao contribuinte cadastrar o PCI (Plano de contas interno) da instituição financeira, contendo no mínimo as seguintes informações: rubrica contábil, cosif, item de serviço da LC 116/03, descrição da rubrica contábil e função da rubrica contábil.
- Deverá automaticamente identificar a instituição financeira pelo código FEBRABAN cadastrado, e carregar o seu PCI (Plano de contas interno), já cadastrado no sistema.
- Permitir ao contribuinte instituição financeira, efetuar a duplicação do PCI (Plano de contas interno).
- Armazenar consistência dos vínculos entre COSIF, rubrica e item de serviço, não permitindo alterações, após lançamentos fisco-contábeis.
- Permitir a importação em arquivos com extensão XLSX, XLS, CSV e TXT do PCI (Plano de contas interno) da instituição financeira.
- Permitir ao contribuinte instituição financeira, consultar os arquivos PCI importados, como também baixar exemplos dos leiautes definidos para importação.
- Permitir ao contribuinte visualizar os erros ocorridos no processo de importação do PCI da instituição financeira.
- Permitir a instituição financeira importar as informações fisco-contábeis, conforme estabelecido no Módulo 2 (Módulo de apuração mensal do ISSQN) que compõem a DESIF, conforme estabelecido no modelo da ABRASF 2.3.
- Deverá validar a estrutura do arquivo da DESIF importado em conformidade com os códigos de erros estabelecidos no modelo da ABRASF 2.3.
- Deverá permitir ao contribuinte instituição financeira, consultar os arquivos DESIF importados.
- Permitir ao contribuinte visualizar os erros ocorridos no processo de importação da DESIF pela instituição financeira.
- Deverá permitir ao contribuinte a digitação, edição ou exclusão das informações fisco-contábeis que compõem a DESIF da instituição financeira, contendo as seguintes informações: valores de crédito e



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira, 30/08/2018
Página 20 de 24

<p>valores de débito para a determinada rubrica/COSIF.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Deverá caso parametrizado, exibir ao tomador e/ou prestador mensagem de alerta, que existem declarações mensais de serviços pendentes de entrega.▪ Deverá ser multiusuário, permitindo a execução de tarefas concorrentes pelos contribuintes do município.▪ Deverá registrar como log o CPF do usuário, data e hora nos processos de transmissão de declaração mensal de serviços.▪ O software deverá permitir a consulta da validade de RPS-e ou NFS-e.▪ Permitir ao contribuinte, consultar, visualizar, e imprimir as NFS-e emitidas, utilizando no mínimo os seguintes filtros: CPF/CNPJ do prestador, número da NFS-e, código de autenticidade e data de emissão.▪ Permitir ao contribuinte, consultar, visualizar e imprimir a NFS-e gerada através da conversão de RPS enviados, utilizando no mínimo os seguintes filtros: CPF/CNPJ do prestador, número da RPS, inscrição municipal do prestador e CPF/CNPJ do tomador.▪ Permitir que o contribuinte identificado como instituição financeira, efetue consultas dos lançamentos efetuados na DESIF, utilizando no mínimo os seguintes filtros: por COSIF, por PCI, ou por competência.▪ Permitir que o contribuinte identificado como instituição financeira, efetue a exportação do memorial dos lançamentos da consulta, ou por exercício da DESIF, em planilha eletrônica ou arquivo de extensão PDF.▪ Permitir ao contribuinte acessar e efetuar download de arquivos, adicionados pelo departamento de tributação do município.▪ O software deverá armazenar no banco de dados todos os XML's das NFS-e emitidas. <p>5.13.2. WEB SERVICE</p> <ul style="list-style-type: none">▪ O software deverá permitir ao usuário logado gerar através do portal do contribuinte a senha para autenticação do web service, que deverá ser enviado automaticamente para o e-mail cadastrado nas informações do prestador de serviço.▪ As funcionalidades do Web Service deverão ser compatíveis com o modelo estabelecido pela ABRASF 1.2 e 2.03.▪ O WEB SERVICE deverá possuir os seguintes serviços disponíveis:▪ Consulta NFS-e por Faixa: Este serviço deverá permitir a obtenção de determinada NFS-e já gerada.▪ Consulta NFS-e de Serviços tomados: Este serviço deverá permitir a obtenção de determinada NFS-e já gerada pela identificação do tomador.▪ Consulta NFS-e de serviços prestados: Este serviço deverá permitir a obtenção de determinada NFS-e já gerada pela identificação do prestador.▪ Consulta NFS-e por RPS: Este serviço deverá permitir a consulta de uma NFS-e gerada, através do número do RPS.▪ Consulta Lote de RPS: Este serviço permite que contribuinte obtenha as NFS-e que foram geradas a partir do Lote de RPS enviado, quando o processamento ocorrer sem problemas; ou que obtenha a lista de erros e/ou inconsistências encontradas nos RPS.▪ Substituir NFS-e: Esse serviço permite o cancelamento de uma NFS-e com sua substituição por outra.▪ Cancelar NFS-e: Esse serviço permite o cancelamento direto de uma NFS-e sem a sua substituição por outra.▪ Enviar Lote RPS Síncrono: Esse serviço compreende a recepção do Lote de RPS. Quando efetuada a recepção, o lote será processado e deverão ser feitas as validações necessárias e geração das NFS-e.▪ Enviar Lote RPS: Esse serviço compreende a recepção do Lote de RPS, a resposta com o número do protocolo gerado para esta transação e o processamento do lote. Quando efetuada a recepção, o Lote deverá entrar na fila para processamento posterior quando serão feitas as validações necessárias e geração das NFS-e.▪ Geração de NFS-e: Esse serviço compreende a recepção do RPS. Quando efetuada a recepção, e deverão ser feitas as validações necessárias do RPS e geração das NFS-e.▪ As mensagens de comunicações entre o módulo WEB SERVICE e o sistema ERP do contribuinte deverão utilizar o padrão internacional de assinatura digital OASIS Standard 200401.▪ Toda a comunicação efetuada entre o módulo WEB SERVICE e o sistema ERP do contribuinte deverão ser armazenadas no banco de dados do município, para posterior auditoria, se necessário for.▪ O WEB SERVICE deverá validar se o lote RPS foi enviado como homologação ou em produção,	
---	--



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira , 30/08/2018
Página 21 de 24

conforme definido no cadastro do prestador de serviço.

- Permitir realização de testes e integração das aplicações do contribuinte durante a fase de implementação e adequação do sistema de emissão de NFS-e, utilizando a solução WEB SERVICE a qual deverá ser no mesmo ambiente de produção ou homologação.
- Além da assinatura digital com Certificado Digital ICP-Brasil no modelo OASIS o WEB SERVICE deverá possuir senha de autenticação para cada prestador de serviços, a fim de evitar fraudes no acesso e geração de informações via WEB SERVICE.
- O software deverá conferir o login e senha no arquivo XML enviado pelo prestador de serviço, para qualquer comunicação entre o ERP e o WEB SERVICE rejeitando-a caso a autenticação seja rejeitada.
- O software deverá conferir a assinatura digital efetuada por meio de Certificado Digital - ICP Brasil, de todos os XML enviados pelos prestadores de serviço, por intermédio de integração, verificando sua validade e rejeitando caso a assinatura seja inválida conforme definido abaixo:
 - Extrair a chave pública do certificado;
 - Verificar o prazo de validade do certificado utilizado;
 - Montar e validar a cadeia de confiança dos certificados validando também a LCR (Lista de Certificados Revogados) de cada certificado da cadeia;
 - Garantir que o certificado utilizado é de um usuário final e não de uma Autoridade Certificadora;
 - Validar a integridade de todas as LCR utilizadas pelo sistema;
 - Prazo de validade de cada LCR utilizada (verificar data inicial e final).
- O Software deverá efetuar a assinatura de todas as NFS-e emitidas através de certificado digital - ICP Brasil, E-CNPJ do Município.
- Deverá validar a estrutura do arquivo XML recepcionado, em conformidade com os códigos de erros estabelecidos no modelo da ABRASF 1.2 ou 2.03.

5.13.3. PORTAL DE ACESSO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA

- Fornecimento de software para gerenciamento de atividades e rotinas inerentes ao controle, gestão e arrecadação do ISSQN pelo Departamento de Tributação e Fiscalização do Município em plataforma web;
- Permitir conferência de todos os dados informados pelos contribuintes durante a rotina de atualização cadastral, com opções para o fiscal municipal aceitar ou rejeitar os dados editados pelo contribuinte, disparando um email para o mesmo, após ação do fiscal, contendo mensagem configurável.
- Permitir consulta as atualizações cadastrais utilizando no mínimo os seguintes filtros: CPF/CNPJ do contribuinte, Inscrição cadastral, CPF do requerente, razão social, situação da atualização cadastral, período da solicitação.
- Permitir ao usuário, imprimir relatório contendo os resultados da consulta de atualizações cadastrais.
- Permitir ao usuário efetuar a liberação e ou bloqueios de acesso do contribuinte (cadastro) à rotinas do software.
- Permitir ao usuário efetuar a liberação ou bloqueio de CNAE's adicionados na atualização cadastral.
- Permitir ao usuário visualizar documentos. PDF anexados durante a atualização cadastral pelo contribuinte.
- Permitir ao usuário consultar cadastros efetuados pelo contribuinte em seu respectivo portal, com filtros que auxiliem a localização do usuário desejado.
- Permitir ao usuário efetuar edições tais como: email e data de nascimento do usuário cadastrado pelo portal do contribuinte.
- Permitir ao usuário visualizar e remover cadastros mobiliários vinculados ao usuário consultado.
- Permitir ao usuário alterar a senha do contribuinte cadastrado pelo portal do contribuinte.
- Permitir ao usuário bloquear o login do contribuinte ao portal do contribuinte.
- Permitir ao usuário cadastrar um grupo de documentos, que aparecerá no portal do contribuinte.
- Permitir cadastrar um documento vinculado a um grupo de documento, para que seja acessível aos contribuintes, que poderão visualizar e baixar os documentos. Deverá ser possível cadastrar anexos de várias extensões, e adicionar URL's. Poderá manter histórico de versões do documento cadastrado.
- Permitir ao usuário analisar as solicitações de cancelamento de NFS-e, mostrando o parecer do prestador e do tomador, visualizar o PDF da nota e permitir aceitar ou rejeitar o pedido. O sistema deverá enviar um email ao contribuinte contendo o resultado da análise.
- Permitir analisar as solicitações de cancelamento de DMS, mostrando o parecer do prestador e do tomador, permitir aceitar ou rejeitar o pedido. O sistema deverá enviar um email ao contribuinte



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira , 30/08/2018
Página 22 de 24

<p>contendo o resultado da análise.</p> <ul style="list-style-type: none">• Permitir ao usuário alterar o status de entrega da NFS-e.• Permitir ao usuário importar arquivo de candidatos eleitorais no padrão definido pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Gerar arquivo contendo os documentos fiscais emitidos para candidatos eleitorais para ser importado no software do TSE.• Permitir ao usuário efetuar a configuração de uma respectiva conta de email institucional do municipal a qual o software deverá utilizar para comunicação automatizada com os contribuintes.• Permitir ao usuário utilizar as seguintes configurações para registrar o email institucional: Nome, Endereço de Email, Nome de Usuário, Senha, Servidor de entrada de emails, Servidor de saída de emails, porta.• Permitir ao usuário configurar um modelo de email padronizado para ser enviado aos contribuintes automaticamente no ato da emissão da NFSe.• Permitir ao usuário configurar um modelo de email padronizado para ser enviado aos contribuintes automaticamente no ato da substituição da NFSe.• Permitir ao usuário configurar um modelo de email padronizado para ser enviado aos contribuintes automaticamente no ato de cancelamento da NFSe.• Permitir ao usuário configurar um modelo de email padronizado para ser enviado aos contribuintes automaticamente na movimentação do cancelamento da NFSe.• Permitir ao usuário configurar um modelo de email padronizado para ser enviado aos contribuintes automaticamente no ato do cadastro do usuário contendo a senha de acesso ao portal.• Permitir ao usuário configurar um modelo de email padronizado para ser enviado aos contribuintes automaticamente no ato da geração da senha para acesso ao WEB SERVICE.• Permitir configurar datas e horários de atendimento ao contribuinte pelo setor de tributação municipal.• Permitir ao usuário executar rotina de virada de exercício.• Permitir ao usuário configurar diversos parâmetros de gerenciamento e gestão do ISSQN tais como: Nome prefeitura, Nome secretaria, Nome Departamento, Regra de local de incidência, dias limite para envio de RPS, dias limite para criação de NFS-e retroativa, percentual máximo de dedução e outros.• Permitir ao usuário configurar mensagens de alerta para todos os prestadores de serviços que serão visualizados no portal do contribuinte.• Permitir ao usuário configurar notas explicativas gerais que serão impressas nas cartas de correção eletrônicas CC-e.• Permitir ao usuário parametrizar/editar os textos exibidos no portal do contribuinte.• Permitir ao usuário Habilitar/Desabilitar funcionalidades no portal do contribuintes tais como: emissão de certidões, emissão de boletos, emissão de carnês, autenticação de documentos entre outros.• Permitir ao usuário parametrizar o prazo para substituição de NFSe, conversão de RPS pelo prestador de serviços.• Permitir ao usuário parametrizar o email do município na NFSe.• Permitir ao usuário configurar as respectivas guias de recolhimentos com os tipos de declaração mensal de serviços, utilizadas no software de gestão tributária do município para fins de lançamento dos tributos no ato do fechamento da DMS.• Permitir ao usuário consultar as respectivas configurações efetuadas referente as declarações mensais de serviços no software.• Permitir ao usuário configurar as respectivas datas de vencimentos das declarações mensais de serviços, por competência e por guia de recolhimento.• Permitir ao usuário consultar as respectivas datas de vencimentos configuradas no software.• Permitir ao usuário cadastrar reduções, isenções ou imunidade para prestadores ou tomadores de serviço.• Permitir ao usuário informar a Legislação que institui o incentivo fiscal, isenção, imunidade ou outro benefício fiscal.• Permitir ao usuário informar o período de vigência do incentivo cadastrado no software.• Permitir ao usuário configurar reduções por percentual ou de alíquota da base de cálculo para um prestador de serviços específico.• Permitir ao usuário identificar se o incentivo fiscal cadastrado é aplicado somente para o município a qual o prestador está domiciliado ou se o mesmo é válido para todos os município.• Permitir ao usuário cadastrar incentivo fiscal para uma obra específica através do seu número de registro no INSS como também pela ART.• Permitir ao usuário registrar um incentivo fiscal para um respectivo tomador de serviços.	
--	--



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira , 30/08/2018
Página 23 de 24

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Permitir vincular cadastros mobiliários a lista oficial de instituições financeiras estabelecidas pela FEBRABAN, para liberação de opção de DESIF no portal do contribuinte.• O software deverá prever a troca de dados com o software de gestão tributária utilizada pelo Município conforme segue:• Troca de dados quanto à atualização e inclusão de cadastros. O software deverá prever a atualização e/ou inclusão de dados de cadastros modificados e/ou incluídos.• Troca de dados quanto à atualização e inclusão de débitos. O software deverá prever a atualização e/ou inclusão de dados de débitos modificados e/ou incluídos.• Registrar logs das alteração/inclusão de débitos entre eles: CPF do usuário, Data e Hora.• Troca de dados quanto à emissão de documentos de recolhimento de débitos. O software deverá prever a troca de dados da emissão de documentos de recolhimento referente ao lançamento de tributos.• Troca de dados quanto a consulta, emissão, de certidões e valores venais dos imóveis.• Troca de dados e informações referentes ao Simples Nacional importadas no software de gestão tributária do Município: PGDAS, TO, EVENTOS, DASUNICO entre outros.• A integração deverá ser de forma on-line em tempo real. | |
|--|--|

Quarto Centenário/PR, 30 de agosto de 2018.

Carlos Augusto da Silva
Presidente

Lerroy de Melo
Secretário

Bruno Octávio Tessarolo Gonçalves
Membro



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0086

Quarto Centenário Quinta-Feira , 30/08/2018
Página 24 de 24

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda